



LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2004.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o ANEXO VI da Lei Complementar 002/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - VI

**Quadro do
MAGISTÉRIO**

1. Quadro Permanente

Código	Padrão de Vencimento Inicial	Cargos	Quadro
PNS - II	1.000,00	Pós-graduado - 40 horas	10
	500,00	Pós - graduado - 20 horas	55
PNS - I	900,00	Licenciatura Plena - 40 horas	30
	450,00	Licenciatura Plena - 20 horas	85
SUBTOTAL - PNS			180

PNS = Professor de Nível Superior (Licenciatura Plena)



2. Quadro Suplementar

Código	Padrão de Vencimento Inicial	Cargos	Quadro
PNS	750,00	Licenciatura Curta – 40 horas	05
	375,00	Licenciatura Curta – 20 horas	25
PNM	500,00	Professor 2º Grau do Magistério – 40 horas	30
	250,00	Professor 2º Grau do Magistério – 20 horas	120
SUBTOTAL - PNS e PNM			180
TOTAL – MAGISTÉRIO			360

PNM = Professor com formação do 2º Grau (Nível Médio).

PNS = Professor de Nível Superior (Licenciatura Curta).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal